



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**INSTITUI O PROGRAMA “FORMAÇÃO MUSICAL” NO MUNICÍPIO COLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Institui o Programa Formação Musical com o objetivo de oferecer educação musical gratuita à população, promovendo o aprendizado teórico e prático de instrumentos musicais e canto, bem como incentivando o desenvolvimento artístico e cultural do Município de Colatina.

**Artigo 2º** O Programa de Formação Musical terá os seguintes objetivos:

- I – proporcionar o ensino musical para crianças, jovens, adultos e idosos, independentemente de experiência prévia;
- II – incentivar a cultura local e o desenvolvimento social por meio da música;
- III – oferecer atividades complementares ao ensino regular, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede pública;
- IV – possibilitar a descoberta e o aprimoramento de talentos musicais no Município;
- V – promover apresentações musicais abertas ao público, valorizando os alunos e difundindo a cultura musical.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Artigo 3º** As atividades do Programa de Formação Musical poderão ser realizadas em escolas, centros culturais e demais espaços públicos, com aulas ministradas por profissionais capacitados, contratados ou voluntários.

**Artigo 4º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições educacionais, culturais e sociais, públicas e privadas, para viabilizar a estruturação e ampliação do projeto.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser complementadas por patrocínios, doações e convênios.

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**

**Em, 07 de abril de 2025.**

---

**MARCELO CARVALHO PRETTI**

**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**JUSTIFICATIVA:**

A criação do Projeto de Formação Musical tem como propósito democratizar o acesso ao ensino de música, proporcionando uma atividade educativa e cultural que beneficia diversas faixas etárias. Estudos demonstram que a música contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de ser uma ferramenta eficaz para inclusão e melhoria da qualidade de vida

Com essa iniciativa, o Município investe na formação de novos talentos e no enriquecimento da cultura local, promovendo apresentações e eventos que envolvem a comunidade. Além disso, o projeto poderá servir como base para outras iniciativas musicais, como bandas, orquestras e corais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

**Sala das Sessões**

**Em, 07 de abril de 2025.**

**MARCELO CARVALHO PRETTI**

**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 07/04/2025 11:49

Checksum: **546E289216933F719B144A696A06B2D260FB19BD554060090B43F716538C1E6B**

